

## Estado do Ceará Município de Trairi **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº891/2019

TRAIRI, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

INSTITUI INCENTIVO ADICIONAL AOS **OUE ATUAM** NOS MÉDICOS **EFETIVOS** PROGRAMAS DE SAÚDE ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAD - SERVICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, no uso suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FACO SABER OUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o incentivo adicional aos profissionais de saúde que atuam nos Programas de Saúde SAD - Serviço de Atenção Domiciliar "Melhor em Casa" e ESF -Estratégia Saúde da Família "Equipes de Saúde da Família".
- § 1º Os Profissionais de Saúde da ESF Estratégia Saúde da Família citados no caput deste artigo são os Médicos integrantes das Equipes de Saúde da Família da Modalidade Convencional, não participantes do PMM - Programa Mais Médicos para o Brasil, conforme cadastro no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do município.
- § 2º Os Profissionais de Saúde do SAD Serviço de Atenção Domiciliar " Melhor em Casa", são os profissionais de saúde Médicos integrantes da equipe EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar, conforme cadastro no SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do município.
- Art. 2º. O valor do incentivo adicional citado no artigo anterior consta no anexo desta Lei.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do orçamento anual vigente.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do mês de maio de 2019.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de junho de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO Prefeito Municipal de Trairi

## ANEXO I DA LEI Nº891/2019, EM 14 DE JUNHO DE 2019

PROGRAMA DE SAÚDE	Profissional de Saúde	Valor do Incentivo
		Adicional(R\$)
ESF – Estratégia Saúde da Família –	Médico da ESF(Equipe de Saúde	1.700,00
Equipe de Saúde da Família	da Família Convencional – SCNES)	
SAD – Serviço de Atenção	Médico da Equipe EMAD(Equipe	1.700,00
Domiciliar	Multidisciplinar de Atenção	
" Melhor em Casa"	Domiciliar – SCNES)	

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de junho de 2019.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO

Prefeito Municipal de Trairi